



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 010/2022



Aprovado em 15/08/2022
Aprovado em 1º e 2º turnos de
Votação por unanimidade
Rogério dos Roda
Presidente da Câmara

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO, AUTOMUTILAÇÃO E SUICÍDIO, NO PROJETO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º As escolas públicas do Município de Patrocínio do Muriaé devem incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate a depressão, automutilação e suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

Art. 2º Entre as ações a serem desenvolvidas, para implantação das medidas a que se refere o art. 1 desta Lei, devem estar incluídas palestras, oficinas, debates, dentre outros meios de orientação aos pais, alunos, professores, servidores.

Art. 3º Casos de suspeitas ou confirmados de violência auto provocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação devem ser notificados compulsoriamente os pais ou responsáveis, a secretaria estadual ou municipal de educação para implementação de políticas pedagógicas que atendam às especificidades, a secretaria estadual ou municipal de saúde para imediata intervenção, com o acompanhamento ambulatorial do aluno, sendo disponibilizado médico psiquiatra, assistente social e psicólogo.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I-a tentativa de suicídio;

II-o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

§ 2º - Nos casos que envolvem criança ou adolescente, o conselho tutelar também deverá receber a notificação.

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 15/08/2022

601

4/3/2022
Entregado Protocolo
bf
16.08.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 076/2022



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



Art. 4º A notificação compulsória dos casos de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades que a tenham recebido.

Art. 5º Em caso de descumprimento da presente Lei, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 15 de agosto de 2.022.


MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA

Vereadora



PROTÓCOLO 413/2022
Encaminhado Protocolo

16.08.2022

RECEBEMOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
15/08/2022


CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 076/2022



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO Nº
Encaminhado Protocolo

JUSTIFICATIVA



4/13/2022
16.08.2022

Governo Federal, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou, há tempos, a campanha Acolha a Vida, visando à prevenção do suicídio e da automutilação. A iniciativa é voltada a todas faixas etárias, com atenção especial para crianças e adolescentes. Precisa-se entender essa explosão de casos de suicídio e automutilação. Nossas crianças, nossos jovens, estão em profunda dor. Por isso, a importância de tirar este estigma de que quem está se cortando, impondo sofrimentos ao próprio corpo, está querendo apenas aparecer", afirmou, à época, a ministra Damares Alves.

A titular do MMFDH também enfatizou a importância da notificação compulsória dos casos, de forma a implementar políticas públicas que atendam às especificidades, e ressaltou que a ação tem a proposta de envolver todos os ministérios. "Essa campanha já alcançou até as Assembleias Legislativas, por meio da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale)."

O suicídio representa 1,4% das mortes em todo o mundo, sendo a segunda principal causa entre os jovens de 15 a 29 anos, segundo levantamento da Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, estima-se que entre cinco a nove mortes por 100 mil habitantes em 2018 tenha como causa o suicídio. Esse número representa uma parcela significativa da taxa de mortalidade geral. Ainda de acordo com a OMS, a cada adulto que comete suicídio, pelo menos outros 20 possuem algum tipo de ideação ou atentam contra a própria vida.

Além do suicídio, a automutilação também acende um alerta a toda sociedade. Ainda não há estimativas sobre os riscos provocados pela automutilação, o que deve ser resolvido com a criação da Política Nacional de Prevenção ao Suicídio e à Automutilação. A partir dos dados computados, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos terá condições de mapear a situação atual do problema e, em conjunto com os

RECEBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
15/08/2022
BN

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 076/2022



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

04/104
[Signature]

Ministérios da Educação e da Saúde, organizar ações e políticas públicas voltadas à prevenção.

O psiquiatra Emerson Arcoverde é um dos profissionais que atua com pacientes psicossociais no Hospital Universitário Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huel-UFRN). Ele lembra que mais de 90% dos suicídios estão relacionados a transtornos mentais, e chama a atenção para o diálogo que familiares e amigos devem ter com quem apresenta algum comportamento suicida. "Alterações de comportamento relacionadas com transtorno mentais, como o isolamento, falta de interesse por momentos de lazer, não participar de reuniões, apresentar faltas frequentes na escola e, ao mesmo tempo, possuir um discurso mais pessimista e frases fora de contexto, são sinais de quem tem alteração de comportamento relacionada a algum transtorno mental, como a depressão", afirma o médico.

Arcoverde explica, ainda, que a automutilação é um fenômeno causado em geral pela necessidade de o paciente expressar um pedido de ajuda através do sofrimento. "Muitas vezes é para aliviar um sofrimento psíquico, para demonstrar que realmente alguma coisa está muito errada e fazer com que ele suporte o que não consegue suportar de maneira realmente psicológica. Ele não dá conta daquele sofrimento, então, usa mão de um sofrimento físico para tentar suportar um sofrimento psíquico", explica. "Então, quanto mais a gente tiver suporte emocional para essas pessoas, de acompanhamento, de proximidade e capacidade de diálogo e de escutar, mais facilmente a gente vai conseguir que ele substitua a automutilação por uma maneira saudável de falar e de lidar o sofrimento."

Desta forma, apresentamos o presente projeto de lei, para apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

Patrocínio do Muriaé, 15 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA

Vereadora

RECEBEMOS

MURIAÉ 15/08/2022

[Signature]

PROTOCOLADO Nº 413/2022
Encarregado Patrocínio

16.08.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 076/2022